

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021

2º Prêmio Biblioteca Digital

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – Superintendência Geral da Cultura, sediada na Rua Ébano Pereira, 240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, institui por meio da Biblioteca Pública do Paraná (BPP) o concurso “2º PRÊMIO BIBLIOTECA DIGITAL”, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei nº 8.666/1993 e normas gerais nacionais sobre licitações e contratos administrativos, na forma deste Edital. O Edital poderá ser obtido no site da BPP (www.bpp.pr.gov.br).

Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela Divisão de Difusão Cultural da BPP pelo e-mail premiobibliotecadigital@bpp.pr.gov.br, e pelo telefone (41) 3221- 4911, de segunda a sexta-feira da 12 às 17 horas.

Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital, por meio de carta protocolada junto à BPP – Rua Cândido Lopes 133 – Curitiba – Paraná ou pelo e-mail premiobibliotecadigital@bpp.pr.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data final para recepção de inscrições, sob pena de decadência do direito à impugnação.

1. DO OBJETO DO CONCURSO

O Concurso tem por objetivo a seleção de livros eletrônicos (e- books) escritos em língua portuguesa e inéditos, pelo qual serão

premiados autores em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras, que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet) antes da inscrição no concurso até a divulgação do resultado e entrega dos prêmios aos vencedores, estando assim dividido:

- a) Prêmio Biblioteca Digital — e-book, Categoria Romance
- b) Prêmio Biblioteca Digital — e-book, Categoria Contos
- c) Prêmio Biblioteca Digital — e-book, Categoria Poesia
- d) Prêmio Biblioteca Digital — e-book, Categoria Infantil

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no Prêmio Biblioteca Digital: brasileiros, maiores de dezoito anos.

2.1.1. Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora, servidores do Governo do Estado do Paraná e demais pessoas envolvidas na organização do prêmio.

2.2. Cada autor poderá participar com apenas uma obra em cada categoria, devendo fazer uma inscrição para cada categoria, com pseudônimos distintos.

2.3. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 19 de julho a 03 de setembro de 2021, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de publicidade, conforme previsto no art. 31 – parágrafo 2º - inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, exclusivamente pelo site da Biblioteca Pública do Paraná (www.bpp.pr.gov.br). O prazo para entrega dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, não inferior a 30 (trinta) dias, contados após o prazo inicial dos 45 (quarenta e cinco) dias de publicidade.

2.4. Só serão aceitos os trabalhos inscritos no prazo estipulado. As obras deverão ser anexadas, em formato de PDF, à inscrição online, realizada por meio do formulário disponível no site www.bpp.pr.gov.br

Orientações para envio das obras literárias inéditas

2.5. As obras devem ser inscritas observando-se os seguintes procedimentos:

2.5.1. O texto deverá ser digitado com fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; 2,5 cm em todas as margens.

2.5.1.1 No caso das categorias POESIA e INFANTIL, a formatação da página é flexível, uma vez que estes gêneros literários permitem parágrafos e versos livres (sendo assim, o espaço entre linhas pode ser simples e a diagramação da página, justificada, alinhada à esquerda ou à direita e mesmo centralizada). Admite-se o não preenchimento total da página com o texto nos casos específicos em que a linguagem da obra justifique tal opção. A categoria INFANTIL ainda prevê a inclusão de ilustrações em espaços que podem ser sugeridos, ou não, pelos autores concorrentes. Todas as ilustrações serão produzidas por artistas contratados pela BPP, que podem acatar, ou não, as sugestões dos autores concorrentes.

2.5.1.2 Nos livros de contos e poesias, cada CONTO e cada POESIA deverão ser iniciados em uma nova página, bem como cada capítulo do ROMANCE deverá ser iniciado em uma nova página.

2.5.1.3 Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

2.5.1.4 Quanto ao número de páginas, a obra enviada deverá ter:

- a) ROMANCE – entre 100 e 200 páginas;
- b) LIVRO DE CONTOS – entre 50 e 120 páginas;
- c) LIVRO DE POESIA – entre 50 e 100 páginas;
- d) LIVRO INFANTIL – entre 20 e 40 páginas.

2.5.1.5 A obra deverá conter apenas textos. Inscrições com ilustrações, gráficos, fotos ou qualquer tipo de imagem serão invalidadas.

2.5.1.6 A primeira página da obra deverá ser uma folha de rosto, apenas com título e pseudônimo do autor. O nome verdadeiro do candidato não deverá aparecer em nenhuma parte da obra.

2.5.1.7 As obras que não respeitarem as regras indicadas, serão automaticamente desclassificadas.

2.6. Para efeito de identificação, o autor deverá preencher um formulário disponível no site www.bpp.pr.gov.br. São exigidas as seguintes informações do candidato: nome completo, data de nascimento, número e tipo do documento de identidade apresentado, pseudônimo, categoria da obra inscrita, endereço, telefone, e-mail, título da obra e CPF.

2.7 O documento de identidade, quando solicitado, poderá ser apresentado nos termos do art. 78 da Lei n.º 15.608/2007, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, credenciado para tal, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

2.8 As obras inscritas deverão ser inéditas - que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet) antes da inscrição no concurso e até a divulgação do resultado e entrega dos prêmios aos vencedores.

3. DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO

3.1 O julgamento das obras competirá à Comissão Julgadora composta de 1 (um) presidente, e 8 (oito) membros, sendo 2 (dois) por categoria.

3.2 A Comissão Julgadora será Presidida pela Diretora da BPP, que apenas conduzirá os trabalhos e não efetuará as avaliações.

3.3 A BPP designará para compor a Comissão Julgadora, especialistas de cada área, que serão escolhidos conforme experiência profissional comprovada e dentre eles críticos literários com experiência, professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário, de tradução e no mercado editorial do país e de reputação ilibada, com demonstrada participação em comissões julgadoras e notório

saber na área pertinente àquela categoria a qual será convidado e contratado por inexigibilidade de licitação, cujo processo de contratação será realizado nos termos a Lei nº 15.608/2007, em momento oportuno.

3.4 Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a presidente designará um suplente.

3.5 A Comissão Julgadora do Prêmio terá plena autonomia de julgamento.

3.6 O processo de seleção e julgamento será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.

3.7 Serão selecionados 12 (doze) vencedores para as categorias de e-books.

3.8 Dos critérios de avaliação:

- a) Categoria Romance (qualidade literária/originalidade/contribuição à cultura);
- b) Categoria Contos (qualidade literária/originalidade/contribuição à cultura);
- c) Categoria Poesia (qualidade literária/originalidade/contribuição à cultura);
- d) Categoria Infantil (qualidade literária/originalidade/contribuição à cultura).

3.8.1 A Comissão Julgadora avaliará sua adequação à relevância estética e cultural da obra e atribuirá nota de 0 a 100, de acordo com os critérios mencionados no Item 3.8, com pontuação distribuída nos seguintes termos:

CRITÉRIO		DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS					Total de Pontos
		Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	
1	Qualidade literária	0	Até 10	Até 20	Até 30	Até 40	100
2	Originalidade	0	Até 10	Até 15	Até 20	Até 30	
3	Contribuição à cultura	0	Até 10	Até 15	Até 20	Até 30	

3.8.2 A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

3.8.3 A ordem de classificação se dará a partir da maior nota para a menor nota, sendo o primeiro classificado o que obtiver o maior resultado final, selecionados apenas os três primeiros lugares de cada categoria e eliminados os demais.

3.8.4 Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a obra que tenha apresentado maior pontuação no critério 1.

3.8.5 Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o II do artigo 86 da Lei nº 15.608/2007, aqui aplicada subsidiariamente.

3.8.6 O resultado do concurso será divulgado no site da BPP e no Diário Oficial do Estado e os ganhadores serão informados por e-mail ou telefone.

3.8.7 Caberá pedido de recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no DIOE.

3.8.8 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser enviado exclusivamente pelo endereço eletrônico premiobibliotecadigital@bpp.pr.gov.br, até as 18 horas.

3.8.9 A Comissão Julgadora responsável pela avaliação da categoria fará o julgamento do pedido de recurso e, caso seja procedente, a reavaliação da obra.

3.8.10 O resultado final divulgará os autores vencedores, que serão convocados para assinatura, conforme art. 69, inciso II, "k" da Lei 15.608/2007, no prazo de 10 dias úteis da data de divulgação, prorrogável a critério da BPP.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 A divulgação do resultado (prevista para dezembro de 2021) e a entrega dos prêmios ocorrerá em datas a serem oportunamente divulgadas nos sites www.bpp.pr.gov.br e www.cultura.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

4.2 O concurso conferirá os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar Categoria Romance R\$ 15.000,00
- b) 2º lugar Categoria Romance R\$ 10.000,00
- c) 3º lugar Categoria Romance R\$ 5.000,00

- d) 1º lugar Categoria Contos R\$ 15.000,00
- e) 2º lugar Categoria Contos R\$ 10.000,00
- f) 3º lugar Categoria Contos R\$ 5.000,00

- g) 1º lugar Categoria Poesia R\$ 15.000,00
- h) 2º lugar Categoria Poesia R\$ 10.000,00
- i) 3º lugar Categoria Poesia R\$ 5.000,00

- j) 1º lugar Categoria Infantil R\$ 15.000,00
- k) 2º lugar Categoria Infantil R\$ 10.000,00.
- l) 3º lugar Categoria Infantil R\$ 5.000,00

4.3 Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta-corrente do ganhador, junto a instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual 4.506/2016, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do contrato, que deverá ser assinado num prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo.

4.4 Em caso de atraso no pagamento do prêmio, por motivos de responsabilidade da BPP, o valor devido ao proponente será atualizado monetariamente, desde o vencimento do prazo acima estabelecido até a datado efetivo pagamento de acordo com a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

4.5 Não será aceita conta digital para pagamento.

4.6 Sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições previstas em lei.

4.7. Os trabalhos premiados serão publicados no formato de e-book e disponibilizados gratuitamente para download no site da BPP.

4.8. Os autores premiados cederão, temporariamente, conforme o disposto no Item 4.8.3, os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à BPP.

4.8.1 Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da BPP, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações — internas e externas — em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor.

4.8.2 Toda a produção editorial e gráfica dos livros vencedores ficará sob responsabilidade da Biblioteca Pública do Paraná. Não caberá aos autores — inclusive os da categoria Infantil — questionar ou interferir no projeto gráfico final, seja miolo, parte interna ou capa.

4.8.3 Seis meses após a publicação do livro pela BPP, aos autores vencedores serão restabelecidos os direitos autorais patrimoniais sobre as obras e poderão publicá-las em formato físico, por conta própria ou por outras editoras, com a exigência de que a logomarca do “2 ° Prêmio Biblioteca Digital” conste da capa e da folha de rosto da edição.

4.8.4 Após o decurso do prazo constante no Item 4.8.3, as obras premiadas permanecerão compondo o acervo digital, disponível para download gratuito, da BPP, sem que caiba aos autores premiados, qualquer valor a título de pagamento adicional.

4.8.5 Em caso de não observância das regras previstas neste Edital por parte dos vencedores caberá aos mesmos penalidades, como devolução do valor recebido, acrescido de juros e correção monetária caso se aplique, além de cláusulas penais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição da obra implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará automática eliminação da obra concorrente.

5.2 O concurso poderá ser anulado, por razões de legalidade, ou revogado, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, em qualquer uma de suas fases, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização, conforme disposto no art. 132 da Lei 15.608/2007.

5.3 As despesas com o pagamento dos prêmios do presente Edital correrão à conta da dotação orçamentária nº 5131.13.392.15.6196
— Natureza de Despesa 3390.3104 (Premiações Culturais), Fonte de Recurso: 100, 101 ou 148.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Biblioteca Pública do Paraná, ouvidas a Divisão de Difusão Cultural e a Comissão Julgadora, quando necessário.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

Ilana Lerner Hoffmann
Diretora da Biblioteca Pública do Paraná